



ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR LUIZ CASTILHO

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 269/2024 AO
PROJETO DE LEI Nº 140/2024, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO
DE PARAUAPEBAS PARA O EXERCÍCIO DE
2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 140/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2025, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que o Art. 102, §2º¹, da Lei Orgânica Municipal, afirma que pelo menos metade do percentual das Emendas Parlamentares ao Orçamento serão destinadas a ações e serviços de saúde e/ou educação;

CONSIDERANDO que com o advento da Emenda à Lei Orgânica nº 02-2024, que

1Art. 102[...] § 2º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no valor equivalente a 3% (três por cento) do valor total do orçamento previsto no projeto de lei orçamentária encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços de saúde e/ou educação, seja por alocação direta na Fundo específica, seja por alocação para execução por meio das Organizações da Sociedade Civil.



ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR LUIZ CASTILHO

acrescentou o §1^o, ao Art. 102 da Lei Orgânica Municipal, a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Municipal, se tornou obrigatória.

CONSIDERANDO a necessidade de promover melhorias nos serviços de saúde oferecidos ao município de Parauapebas, especialmente em face do crescimento populacional e da demanda crescente por equipamentos e materiais permanentes essenciais ao atendimento médico e hospitalar;

CONSIDERANDO ainda que a destinação dos recursos por meio desta emenda parlamentar tem o objetivo de fortalecer a capacidade do Fundo Municipal de Saúde de atender com mais qualidade e agilidade às necessidades da população, principalmente nos setores críticos como atenção de urgência e emergência, e especialidades;

Dessa forma, justifica-se a alocação de recurso financeiro para o Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 2.400.204,93 (Dois milhões quatrocentos mil duzentos e quatro reais e noventa e três centavos) a serem utilizados para os fins acima mencionados, na ordem de prioridade 1 de 5.

Parauapebas/PA, 11 de dezembro de 2024.

LUIZ ALBERTO MOREIRA CASTILHO

2Art. 102 [...] § 1º É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Municipal.



ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR LUIZ CASTILHO

Vereador

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	04 122 8888 8.888	Emendas Parlamentares	3.3.90. 39.00	1708000 0	R\$ 2.400.204,93

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	17	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UO	1701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	10 302 4039 2.165	Manutenção da Policlínica	4.4.90.52.00	17080000	R\$ 2.400.204,93
TOTAL					R\$ 2.400.204,93

LUIZ ALBERTO MOREIRA CASTILHO
Vereador -